

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 148/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o enquadramento de professores integrantes do quadro efetivo municipal, na forma que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadradas no Regime de 40 horas semanais, as professoras **MARILENE FONSECA PASSOS, NELCIANE GONÇALVES BISPO BARROS, ELINEIA ALVES COSTA, MARIA OLIVIA ALVES DE OLIVEIRA DA PAZ e ROZANIA RIBEIRO DE FREITAS**, conforme **ACORDO** firmado nos autos do **PROCESSO N° 8000549-26.2017.805.0174, AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA e nos termos dos artigos 35 e 62 da Lei Municipal n° 222/2011.**

Art. 2ª – Com o Enquadramento, as professoras passam ao regime de trabalho de 40 horas semanais e a remuneração será correspondente à carga horária em apreço, devendo ser feitos os ajustes necessários no Setor de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 29 de dezembro de 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50